



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015
(Processo nº 23479.002991/2015-39)

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, com sede no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, inscrito(a) no CPF sob o nº 185.819.432-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, processo administrativo nº 23479.002991/2015-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de suprimentos de informática e comunicação, destinados a prover o estoque do almoxarifado da Unifesspa**, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 16/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: D. F. OLIVEIRA INFORMATICA - ME		CNPJ: 18.908.227/0001-03					
Representante: DAVID FARIAS DE OLIVEIRA		CPF: 348.843.609-82	RG: 2036494 SSP/PR				
Endereço: av. dos palmares, 831		Bairro: Jardim América	Cidade: Maringá/PR				
		CEP: 87.045-290					
GRUPO 02							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
14	TONER BROTHER TN3382 HL5452DN DCP8152DN DCP8157DN MFC8512DN MFC8712DW	Unid.	18	R\$ 125,90	R\$ 2.266,20		
15	TONER CES05A P/IMPRESSORA HP LASERJET P2035	Unid.	4	R\$ 94,70	R\$ 378,80		
16	TONER HP LASERJET M1120 / P1505	Unid.	59	R\$ 165,00	R\$ 9.735,00		
17	TONER HP LASERJET P1005	Unid.	57	R\$ 119,00	R\$ 6.783,00		
18	TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX 3125	Unid.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00		
19	TONER IMPRESSORA HP CP 1215, 1515- (PRETO CB540A)	Unid.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00		
20	TONER IMPRESSORA HP CP1215, 1515 (CB542A - AMARELO)	Unid.	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00		
21	TONER IMPRESSORA LEXMARK	Unid.	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00		
22	TONER IMPRESSORA LEXMARK (E330, E332, E340, E342, E342N)	Unid.	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00		
23	TONER P/ IMPRESSORA LASER MONO - HP P1606DN	Unid.	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00		
24	TONER P/IMP. XEROX PHASER 3250DN PRETO	Unid.	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00		
25	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W - M1132	Unid.	47	R\$ 90,00	R\$ 4.230,00		
TOTAL				R\$ 36.300,00			



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.



- 5.4. As partes elegem as partes o foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor *pro tempore* da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Marabá-PA, 09 de Novembro de 2015

D. F. Oliveira Informática - ME
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº: 112429,
CPF nº: 099.939.932-72

RG nº: 533.076 558170
CPF nº: 006.572.505-38